



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara  
Rio Grande do Sul - Brasil**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 25 / 01 / 2023.

**AUTORIZA A PRORROGAR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a prorrogar por mais 12 (doze) meses 1 (um) contrato administrativo de professor de educação infantil, conforme autorizado na Lei Municipal nº 1.976/21 de 23/02/2021 e prorrogado na Lei Municipal nº 2.051/2022 de 20/01/2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.11.00.00.00 - contratação por tempo determinado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara  
Rio Grande do Sul - Brasil**

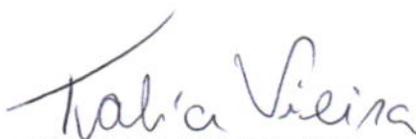
**JUSTIFICATIVA**

A autorização da prorrogação da contratação do cargo de um professor de educação infantil é imprescindível para a continuidade dos trabalhos com a primeira infância no Município.

Desse modo, considerando que a escola de educação infantil não pode ter suas atividades paralisadas, assim como que iniciará as formações educacionais dos profissionais de educação no início de fevereiro, é necessário a prorrogação do mencionado contrato de professor de educação infantil.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

  
**TALIA DA LUZ VIEIRA**  
Secretária da Educação

**Talia da Luz Vieira**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 69/2022